

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente **Anselmo Roberto de Almeida Brito**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, **Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Douto Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na Hora do Expediente passou para a **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-007227/2019, Aposentadoria, Câmara Municipal-Maceió, Ednaldo Brandão Leite, aprovado acórdão nº 579/2022; TC-005107/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Teonilo Cardoso Palmeira, aprovado acórdão nº 580/2022; TC-001911/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Maria Hermínia do Nascimento, aprovado acórdão nº 581/2022; TC-007317/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Maria Raimunda dos Santos, aprovado acórdão nº 582/2022; TC-007306/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Jandira Feitosa dos Santos, aprovado acórdão nº 583/2022; TC-005127/2019, Aposentadoria, Ângela Lúcia Resende Rocha Mafra, Instituto de Previdência-Maceió, aprovado acórdão nº 584/2022; TC-009244/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Martha Verônica Souza Accioly Gomes, aprovado acórdão nº 585/2022; TC-007224/2019, Aposentadoria, Antônio Cláudio Albuquerque Luna, Instituto de Previdência-Maceió, aprovado acórdão nº 586/2022; TC-006117/2019, Aposentadoria, Prefeitura Municipal-Maceió, Sebastião Marques Chrisóstomo, aprovado acórdão nº 587/2022; TC-009224/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Maria Clara de Moura Lima, aprovado acórdão nº 588/2022; TC-009281/2019, Aposentadoria, Amaro Duda de Lima, Instituto de Previdência-Maceió, aprovado acórdão nº 589/2022; TC-007256/2019, Aposentadoria, Prefeitura Municipal-Maceió, Renilda Tenório de Oliveira, aprovado acórdão nº 590/2022; TC-007297/2019, Aposentadoria, José Cícero Vilela de Souza, Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social-Maceió, aprovado acórdão nº 591/2022; TC-009254/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Miguel Alves dos Santos, aprovado acórdão nº 592/2022; TC-002997/2019, Aposentadoria, Dorgival da Silva Costa, Prefeitura Municipal-Maceió, aprovado acórdão nº 593/2022; TC-005106/2019, Aposentadoria, Prefeitura Municipal-Maceió, Silvana Gomes dos Santos, aprovado acórdão nº 594/2022; TC-009257/2019, Aposentadoria, Maria Helena Santos da Silva, Prefeitura Municipal-Maceió, aprovado acórdão nº 595/2022; TC-001924/2019, Aposentadoria, Ângela Maria Espírito Santo Silveira, Instituto de Previdência-Maceió, aprovado acórdão nº 596/2022; TC-009241/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Rejane Olegário da Silva, aprovado acórdão nº 597/2022; TC-001904/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Vânia

Maria Teixeira da Silva, aprovado acórdão nº 598/2022; TC-009237/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Paulo Santos Ferreira, aprovado acórdão nº 599/2022; TC-007304/2019, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Irani Barbosa de Farias, aprovado acórdão nº 600/2022; TC-005101/2019, Aposentadoria, Fundo de Aposentadoria e Pensões-Cajueiro, Mário Jorge de Souza, aprovado acórdão nº 601/2022; TC-003662/2014, Licitação/Contratos, Alagoas Previdência, Marcello Lourenço de Oliveira, aprovada Resolução nº 051/2022; o Senhor Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** divergiu por entender que o processo deve vir a julgamento pela regularidade dos contratos; TC-009121/2015, Licitação/Contratos, Secretaria de Estado da Saúde-SESAU de Maceió, Rosângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, aprovada Resolução nº 052/2022; o Senhor Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** divergiu por entender que o processo deva vir a julgamento pela regularidade dos contratos; TC-004543/2017, Licitação/Contratos, Prefeitura Municipal-Minador do Negrão, Gleysson Correia Cardoso Ferro-**retirado de pauta**; TC-012045/2020, Comunicação de Irregularidade, Ouvidoria-Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Marechal Deodoro, Cristiano Matheus da Silva e Sousa, aprovado acórdão nº 602/2022; o Senhor Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** divergiu no sentido de admitir em relação à verificação do recolhimento dos tributos de ordem municipal, o mesmo foi vencido pelo voto do Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel** que acompanhou o voto do Senhor Conselheiro originário; TC-001286/2022, Denúncia/Representação, Francisco Tavares Machado, Ministério da Economia/Receita Federal, Prefeitura de Major Izidoro, Maria Santana Mariano Silva Campos, aprovado acórdão nº 603/2022. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-002223/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Cláudia Christina Rios Cabral Barreto, aprovado acórdão nº 604/2022; TC-000500/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Maria da Glória Medeiros Silva, aprovado acórdão nº 605/2022; TC-005369/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Artur Eduardo Cavalcante Cerqueira, aprovado acórdão nº 606/2022; TC-006535/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Marco Antônio Garcia, aprovado acórdão nº 607/2022; TC-007803/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Maria Alves Lima, aprovado acórdão nº 608/2022; TC-004850/2014, Aposentadoria, Assembleia Legislativa Estadual, Suzete Souza Balbino, aprovado acórdão nº 609/2022; TC-013612/2010, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Mário Francisco de Assis- **Este processo não foi relatado**; TC-013737/2015, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Ronaldo Manoel de Oliveira, aprovado acórdão nº 610/2022; TC-010544/2015, Aposentadoria, Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, Isaac Nascimento de Melo, aprovado acórdão nº 611/2022; TC-0010654/2018, Aposentadoria, Denivaldo Santos Correia, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 612/2022; TC-017653/2017, Aposentadoria, José Widiberto de Castro Calheiros Filho, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 613/2022; TC-000503/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Geraldo de Oliveira, aprovado acórdão nº 614/2022; TC-010599/2018, Aposentadoria, Eduardo Jorge da Silva, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 615/2022; TC-013399/2018, Aposentadoria, Benedito Firmino da Silva Filho,

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, aprovado acórdão nº 616/2022; TC-010652/2009, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Maria Salete de Sousa, aprovado acórdão nº 617/2022; TC-014981/2016, Aposentadoria, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, Jailton de Souza Amorim, aprovado acórdão nº 618/2022; TC-002404/2019, Solicitação/Informação, José Lopes de Albuquerque, Prefeitura Municipal-Atalaia, Francisco Luiz de Albuquerque, aprovada Decisão Simples/2022; TC-002422/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Branquinha, Jairon Maia Fernandes Neto, aprovada Decisão Simples/2022; TC-002425/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Cajueiro, Antônio Palmery Melo Neto, aprovada Decisão Simples/2022; TC-002451/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Ibateguara, Manoel Geraertes Alves Cruz, aprovada Decisão Simples/2022; TC-002465/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-São José da Lage, Bruno Rodrigo Valença de Araújo, aprovada Decisão Simples/2022; TC-002466/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Joaquim Gomes, Adriano Ferreira Barros, aprovada Decisão Simples/2022. Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.